



ARIS-MT

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 18/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Institui o novo horário de expediente e atendimento ao público no âmbito da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS-MT, revoga a Portaria nº 08/2026 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS-MT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e publicidade que regem a administração pública, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar o horário de funcionamento e atendimento ao público no âmbito desta Agência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o novo horário de expediente administrativo da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS-MT, de segunda a sexta-feira, das **07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**.

Art. 2º - O atendimento ao público externo ocorrerá no mesmo horário previsto no art. 1º, podendo ser realizado de forma presencial e/ou por meios eletrônicos, conforme disciplinado internamente.

Art. 3º - Poderão ser estabelecidos horários diferenciados para setores específicos, mediante ato próprio da Diretoria, desde que não haja prejuízo à continuidade dos serviços.

Art. 4º - Em casos excepcionais, devidamente justificados, o horário de expediente poderá ser alterado por ato da Direção.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08/2026, de 07 de abril de 2026, tornando sem efeito quaisquer horários anteriormente estabelecidos, de modo que passa a vigorar única e exclusivamente o disposto nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO DONIZETE DA COSTA
Data: 07/08/2026 11:14:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO DONIZETE DA COSTA
Diretor Presidente em Substituição – ARIS/MT
Portaria nº 16/2026